

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES**

**ATA N.º 280**

DATA: 15/03/2000

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

**1. PRESENTES:**

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa e sua suplente, Arq. Maria Luiza Collares, Arq. Gina Schwartz Saffer, Arq. José Carlos Pereira da Rosa, Eng. João Carlos Barbosa, Arq. Antônio Zago e o Arq. Raul Milani.

**2. ASSUNTOS TRATADOS:**

2.1 Foi lida e aprovada a Ata nº 279

2.2 Expediente Único nº 290.062.9 - **Parecer nº 13/2000**

O processo em epígrafe refere-se à solicitação para construção de muros de divisa com lindeiros em terreno onde consta uma residência unifamiliar, situado à Rua Dr. Mário Totta nº 3042. O Responsável Técnico solicitou que a altura dos referidos muros fosse majorada em 1,10m com relação a permitida pelo Art.34 da L.C.284/92 tendo em vista que o uso de praça do terreno vizinho acarreta na necessidade de fechamento com altura maior que os 2,00m permitidos pelo referido artigo.

A CCCE analisou o assunto e decidiu liberar a solicitação do requerente com base no parágrafo único do Art.34 da L.C.284/92 e justificativa apresentada.

2.3 Expediente Único nº 232.193.9 - **Parecer nº 14/2000**

O processo em epígrafe trata de construção de um prédio comercial com térreo e mezanino totalizando 299.40m<sup>2</sup> de área, situado à Av. Protásio Alves nº 7625, em que o Responsável Técnico conforme justificativa e pranchas apresentadas, solicitou a construção de uma marquise que não atende na íntegra as exigências do Código de Edificações.

A CCCE analisou o assunto e decidiu que pode ser aceita a marquise com as características propostas no projeto tendo em vista que não há exigência dessa determinação no novo Plano Diretor já aprovado e que a proposta do requerente atende a L.C.284/92 como balanço sobre o recuo de jardim.

2.4 Expediente Único nº 220.504.1 - **Parecer nº 15/2000**

O processo em epígrafe refere-se ao prédio da Rede Riograndense de Emissores Ltda TV Pampa, situado à Rua Orfanatrópio nº 711, em que o requerente, conforme justificativa apresentada, solicitou que fosse permitido um acréscimo de 2.00m no limite máximo de altura de um muro de divisa do terreno numa extensão de 14.00m.

**CONTINUAÇÃO DA ATA N.º 280**

DATA: 15/03/2000

INÍCIO:10h00min. FIM: 12h00min

A Comissão decidiu que o solicitado pode ser aceito tendo em vista as condições de insegurança oferecidas pelo terreno lindeiro e o que dispõe o parágrafo único do Art. 34 da L.C. 284/92.

#### 2.5 Expediente Único nº 293.751.4 - **Parecer nº 16/2000**

O processo em epígrafe refere-se à residência existente, sita à Rua Dr. Oscar Bitencourt nº 464 para a qual foi solicitada a construção de muro com altura de 3.00m junto à divisa do terreno, portanto superior à prevista pelo Art. 34 da L.C. 284/92.

A Comissão, analisou o assunto e decidiu liberar o solicitado face a justificativa apresentada, com base no parágrafo único do Art. 34 da L.C. 284/92.

### **3. PRÓXIMA REUNIÃO:**

Deverá ser realizada no dia 22 de março de 2000, nos mesmos horário e local.